

Resolução nº : 6087/2001
Protocolo nº : 19044/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 793.711,80 (setecentos e noventa e tres mil e setecentos e onze reais e oitenta centavos).

Votaram nos termos acima os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor Relator JAIME TADEU LECHINSKI (voto vencedor). O Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência